

LEI Nº 2.755 DE 27 DE JANEIRO DE 1999

Aumenta número de professores beneficiados com auxílio de que trata a da Lei nº. 2.715/98.-

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder auxílio de que trata a Lei nº 2.715, de 14 de julho de 1998, respectivamente para até dez professores no ano de 1999 e até quinze professores no ano 2.000.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de janeiro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO